

## REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO DE FUTSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASTANHAL-2026

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art.1º.** Os jogos do CAMPEONATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2026, naipes masculino, correspondem a um evento esportivo direcionado para os servidores municipais de Castanhal. Tem a finalidade de promover ampla mobilização dos servidores, promovendo um momento de integração, socialização, descontração e lazer entre os participantes, além de estimular o desenvolvimento do Futebol de Salão.

**Art.2º.** A organização e direção da competição será de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), juntamente à Coordenação Geral da Competição e Comissão Disciplinar, que fará cumprir o Regulamento.

§ 1º. Compete à Coordenação Geral da Competição:

- I** - Cumprir e observar este Regulamento e as Leis desportivas em geral, elaborar a Tabela de Jogos, aprovar ou impugnar resultados dos jogos com base nas súmulas e relatórios dos jogos;
- II** - Elaborar periodicamente, com base nas súmulas dos jogos realizados, os boletins técnicos e a classificação geral da competição e sua divulgação.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art.3º.** O CAMPEONATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2026 é destinado a todas as equipes de servidores do município de Castanhal. As inscrições para o evento serão de 29/06 a 09/07. Os jogos ocorrerão de 10/08 a 04/09.

**Art.4º.** NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS PARTICIPANTES DEVEM ENVIAR SEUS DOCUMENTOS VIA FORMULÁRIO DO GOOGLE FORMS, O QUAL SERÁ DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK ENVIADO PELO WHATSAPP, PARA O REPRESENTANTE DA EQUIPE. OS DOCUMENTOS SERÃO ANEXADOS EM FORMATO DE IMAGEM OU PDF, NA SEGUINTE ORDEM:

I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (FRENTE E VERSO);

II - CONTRACHEQUE

III - OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS DE FORMA NÍTIDA, LEGÍVEL, EM ORDEM POR ATLETA. DEVERÁ HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, ESCLARECENDO QUEM A COMPÕE E APRESENTANDO O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

IV - EM CASOS ONDE A DOCUMENTAÇÃO NÃO FOR ENVIADA DA FORMA AQUI EXPRESSA, A INSCRIÇÃO DA EQUIPE NÃO SERÁ REALIZADA.

V - AO REALIZAR SUA INSCRIÇÃO O ATLETA ISENTA A COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO E A SEMEL, DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES REFERENTES AO SEU ESTADO DE SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA.

**Art.5º.** Os atletas devem realizar a inscrição e compor os times das secretarias às quais são vinculados, não podendo jogar em favor de outra secretaria à qual não estão atrelados.

§ 2º. Salvo em casos onde a secretaria não apresentar o número de atletas suficiente para compor um time, nessa situação será permitido à equipe se unir a jogadores de mais de uma

secretaria na mesma condição, com número insuficiente de atletas.

**Art.6º.** A secretaria que tiver atletas em número suficiente para compor mais de um time, pode fazê-lo de acordo com o número de participantes, formando a quantidade de times suficiente à disponibilidade de jogadores.

**Art.7º.** As inscrições deverão ser realizadas até às 14h do dia 09/07/2026.

**Art.8º.** Não serão deferidas as inscrições de atletas que estiverem com pendência de documentos.

**Art.9º.** Ao realizar sua inscrição o atleta isenta a SEMEL e a Coordenação Geral da Competição de quaisquer responsabilidades com relação à situação clínica referente a doenças preexistentes, assim como concorda com todos os termos estabelecidos neste Regulamento.

**Art.10.** O limite de inscrição por equipe é de 14 (quatorze) atletas, e 03 (três) membros da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico e Massagista). Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca de atletas inscritos.

**Art.11.** A inscrição e participação da equipe é de inteira responsabilidade do seu Presidente, bem como a idoneidade da documentação entregue e informações prestadas.

### **DO TEMPO DOS JOGOS, UNIFORMES E PERMANÊNCIA DE ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA EM QUADRA**

**Art.12.** Cada jogo terá a duração de 30 (trinta) minutos (corridos), com 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, e no máximo 05 (cinco) minutos de intervalo para descanso.

**Art.13.** O Anotador/Cronometrista, só efetuará qualquer paralização no cronômetro mediante autorização do Oficial de Arbitragem principal.

**Art.14.** Somente o primeiro jogo de cada rodada, terá a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, após o horário alocado na Tabela.

**Art.15.** Estarão aptos a participar do jogo, os atletas que estejam uniformizados e identificados com números nas camisas em uma Relação apresentada pelo Técnico ao Delegado, até antes do início do jogo, desde que o atleta previamente identificado apresente seu documento de identificação original até antes do início do 2º período do jogo.

**I -** Em caso de uniformes semelhantes entre as equipes participantes de uma mesma partida, a equipe mandante, será responsável pela troca de uniforme, para haver a diferenciação entre os jogadores dos times.

**Art.16.** No banco de reservas só poderão ficar no máximo 09 (nove) atletas devidamente uniformizados (camisas enumeradas, shorts em cores padrões da equipe e meias padrões) e 03 (três) membros da Comissão Técnica (técnico, auxiliar técnico e massagista).

**Art.17.** Aos membros da Comissão Técnica não é permitido adentrar a quadra usando camisas sem manga, shorts e sem o uso de tênis.

**Art.18.** Não é permitido ao atleta adentrar a quadra sem estar devidamente uniformizado.

**Art.19.** É obrigatório, aos atletas, o uso de caneleiras.

**Art.20.** O atleta que estiver identificado na Súmula como Capitão da equipe terá, obrigatoriamente, que usar uma braçadeira.

### **DAS EQUIPES, WO E TEMPO DOS JOGOS**

**Art.21.** Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 3 (três) atletas. Neste caso, será aplicado o WO à equipe regularmente presente em quadra.

**§ 3º** Se for por constatação de motivos alheios (impedimento de chegada no local do jogo por transporte coletivo ou outro de grande relevância), desde que devidamente comprovado, a

decisão acerca do início da partida ou suspensão/adiamento, será única e exclusiva do Delegado da partida.

**Art.22.** A equipe que for penalizada com a perda do jogo por WO, estará excluída da competição (com punição de afastamento da competição em sua próxima edição).

§ 4º. Se as duas equipes não comparecerem à quadra de jogo, serão dadas como perdedoras pelo sistema WO e serão excluídas da competição (com punição de afastamento da competição em sua próxima edição).

**Art.23.** Em constatando a situação de WO, a equipe regularmente presente será lançado em súmula o placar de 3 x 0 e serão computados 3 (três) pontos da partida com adição do saldo de gols.

**Art.24.** A equipe que abandonar o jogo no primeiro ou segundo período será considerada perdedora por WO.

### **DOS PROTESTOS**

**Art.25.** A equipe que se sentir prejudicada poderá entrar com Protesto junto à Coordenação Geral, desde que apresente anexo a um requerimento original e circunstanciado, provas palpáveis, não cabendo recursos verbais de qualquer natureza. O prazo máximo para dar entrada na documentação junto à Coordenação Geral será de até 14h do primeiro dia útil posterior ao seu jogo. E deverá ser paga a Taxa de Recurso no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

### **DO SISTEMA DISCIPLINAR E PENALIDADES A ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA**

**Art.26.** A equipe que causar algum tipo de tumulto, seja na quadra de jogo ou nas dependências do local da partida, será julgada de acordo com o que prevê o CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). Tais termos referem-se à equipe, aos atletas, comissão técnica e torcida. Caso os atletas queiram sabotar a própria equipe de origem, esses serão julgados independentes da sua equipe, podendo ser punidos de acordo com a legislação vigente.

**Art.27.** O atleta que for advertido com 02 (dois) Cartões Amarelos em jogos seguidos ou alternados cumprirá a suspensão automática de 01 (um) jogo.

**Art.28.** O atleta que receber Cartão Vermelho em um jogo cumprirá a suspensão automática de 01 (um) jogo.

§ 5º. Se o atleta for citado em Súmula pelo árbitro principal, ele será apenado com a suspensão por mais jogos, ficando a critério da Comissão Disciplinar da competição.

§ 6º. Se o atleta for advertido com 02 (dois) cartões amarelos e receber cartão vermelho, será computado apenas 01 (um) cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 7º. Se o atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e receber cartão vermelho, serão computados os dois cartões.

§ 8º. No caso de expulsão de membros da Comissão Técnica, eles serão apenados de acordo com o Relatório do oficial de arbitragem.

**Art.29.** Atleta, técnico, auxiliar técnico ou massagista que forem expulsos da partida, deverão permanecer nas arquibancadas do Ginásio, e se os mesmos provocarem tumultos e/ou ofensas verbais a atletas, membros da Coordenação Geral, Delegado do jogo, terão sua pena aumentada, podendo até mesmo ser excluídos da competição.

**Art.30.** Todos os casos de indisciplina e demais situações não impressas neste Regulamento,

permitirão à Coordenação Geral basear-se nas normas esportivas vigentes no país para a prática do desporto.

§ 9º. Serão estabelecidos como infrações disciplinares os seguintes itens:

**I** - A expulsão do jogador por ofensas morais aos Oficiais de Arbitragem, Delegado em função ou membros da Coordenação Geral; PENA: SUSPENSÃO por mais 02 (dois) jogos.

**II** - A expulsão de um jogador ou membro da Comissão Técnica por agressão física tentada ou consumada aos Oficiais de Arbitragem, Delegado em função ou membros da Coordenação Geral; PENA: EXCLUSÃO do Campeonato.

**III** - A ofensa moral, agressão física tentada ou consumada quando praticada por Oficiais de arbitragem, Delegado e Coordenação Geral; PENA: EXCLUSÃO da competição.

**IV** - Estão passivos de punição os atletas ou dirigentes de equipes inscritas no campeonato mesmo quando sua equipe não estiver atuando, aqueles que gerarem tumulto no local dos jogos e/ou agressões verbais, tentativa ou agressão física contra Oficiais de Arbitragem, auxiliares em função, Delegado do jogo, membros da Coordenação Geral, Diretores e atletas de outras equipes, desde que citados em súmula.

**Art.31.** O atleta que apresentar sinais de embriaguez, assim que detectado via olfativa pelos Árbitros ou Coordenação Geral, será excluído da partida e cumprirá a suspensão de 01 (um) jogo.

**Art.32.** O representante da equipe será responsabilizado pelo ressarcimento do patrimônio danificado, quando da identificação de torcedores da referida equipe, em situações de danos ao patrimônio pertencente ao Ginásio (bebedouro, redes, etc.) durante a realização dos jogos. O não cumprimento implica na EXCLUSÃO de sua equipe da competição.

**Art.33.** A equipe que der causa a não realização ou impedir o prosseguimento da partida que estiver disputando, por simulação de contusão; por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, independente do tempo jogado. PENA: PERDA dos 03 (três) pontos do jogo sendo computados a favor do adversário os pontos e saldo de gols.

### **DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art.34.** A Comissão Disciplinar será formada por 03 (três) pessoas idôneas nomeadas pelo Secretário de Esporte através de Resolução.

**Art.35.** A Comissão Disciplinar se baseará no enunciado neste Regulamento Geral para tomar as decisões. Os julgamentos serão feitos jogo a jogo, analisando os fatos anormais ocorridos em cada partida.

**Art.36.** Compete à Comissão Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme preconiza este Regulamento Geral.

**Art.37.** Caberá à comissão disciplinar, determinar a perda de pontos, como sanção administrativa, quando houver por parte de qualquer equipe, assim como, a utilização de atleta ou membro da Comissão Técnica que não estejam devidamente inscritos na competição e outros.

**Art.38.** A comissão disciplinar, fundamentada nos Relatórios da arbitragem, deverá aplicar aos infratores as medidas disciplinares cabíveis.

**Art.39.** As notificações de suspensões, desde que não sejam automáticas, serão informadas às equipes através de Resoluções da Comissão Disciplinar.

§ 10. As decisões da Comissão Disciplinar serão soberanas, sendo assim, não serão passíveis de recursos.

## DA PREMIAÇÃO

**Art.40.** A equipe CAMPEÃ receberá o valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) mais troféu e medalhas. A equipe VICECAMPEÃ receberá o valor de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) mais troféu e medalhas. Ao artilheiro, a premiação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e; ao melhor goleiro, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A premiação será realizada em momento posterior à realização do evento, não sendo efetuado pagamento imediato no local. O mesmo será efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do vencedor. O beneficiário deverá encaminhar, até o próximo dia útil após o evento, toda a documentação necessária para instrução do processo de pagamento junto à SEMEL. A tramitação do pagamento está condicionada ao recebimento da documentação completa e regular.

§ 11. O prazo para a efetivação do pagamento será de até quinze (15) dias úteis, contados a partir da entrega integral da documentação exigida.

**Compete ao responsável pela equipe vencedora trazer os seguintes documentos:**

**I** – Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado e contracheque;

**II** – Cópia dos dados bancários dos vencedores;

**III** – Registros fotográficos ou audiovisuais que comprovem a realização do evento e a entrega das premiações (obrigação da SEMEL).

## DA FORMA DE DISPUTA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

**Art.41.** A Forma de Disputa, Critérios de Desempate, Classificação e Chaveamento serão descritos no Regulamento Técnico anexado à Tabela dos Jogos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.42.** O controle dos cartões amarelos e vermelhos dos atletas é de responsabilidade do Presidente da equipe.

**Art.43.** O jogo que for interrompido por condições climáticas, por falta de energia elétrica ou outro fator, permanecerá com o placar existente no ato da interrupção desde que não sejam ultrapassados 8 (oito) minutos do segundo período. Nesse caso serão jogados os 8 (oito) minutos restantes em data e horário agendado pela Coordenação Geral.

§ 12. Se a interrupção ocorrer dos 9 (nove) minutos do segundo período em diante, a partida será dada como encerrada e será mantido o placar existente no ato da interrupção.

**Art.44.** A SEMEL e a Coordenação Geral não se responsabilizam por acidentes ocorridos com atletas antes, durante e depois de quaisquer jogos.

**Art.45.** Qualquer manifestação de pessoas por Racismo ou Gestos Homofóbicos, compete à vítima tomar providências cabíveis nos Órgãos de Segurança Pública, desde que os autores sejam identificados. Além disso, a equipe à qual a torcida/torcedor pertença será punida de acordo com o CBJD, especificamente no Artigo 243-G, que trata de atos discriminatórios, preconceituosos ou humilhantes relacionados a raça, cor, etnia, procedência nacional, orientação sexual ou gênero.

“Punições previstas no Artigo 243-G do CBJD:

**Perda de Pontos:** Em casos graves, a equipe pode perder pontos na tabela do campeonato.

**Suspensão:** Suspensão de atletas ou membros da comissão técnica, se envolvidos.

**Portões Fechados/Perda de Mando:** Se o ato for praticado por um número considerável de pessoas (torcida), a equipe pode ser punida com a perda de mando de campo/quadra ou jogo com portões fechados.”

§ 13. A Comissão Disciplinar excluirá da competição o(s) autor(es).

Art.46. Os casos omissos e de interesse da competição serão decididos pela Coordenação Geral e Comissão Disciplinar, baseados também nas leis desportivas vigentes no país (CBJD).

